

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei N.º 2.017, de 29 de dezembro de/2009.

Denomina Logradouros nas Seguintes Etapas do Bairro Jardim Vitória e dá Outras Providências.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam denominadas os seguintes logradouros da segunda etapa no Bairro Jardim Vitoria nesta cidade:

I - a Rua VII, do loteamento Jardim Vitoria, passa a ser denominada de Nelso Xavier;

II - a Rua VIII, do loteamento Jardim Vitoria, passa a ser denominada de Francisco Moschem;

III - a Rua XV, do loteamento Jardim Vitoria, passa a ser denominada de Nodir Lenzi;

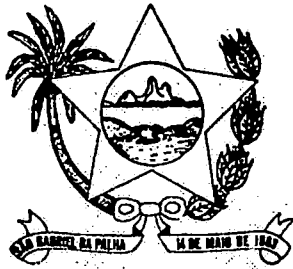
IV - a Rua XVI, do loteamento Jardim Vitoria, passa a ser denominada de Valdir Boni;

V - a Rua XVII, do loteamento Jardim Vitoria, passa a ser denominada de Sebastião Pereira do Nascimento;

VI - a Rua XVIII, do loteamento Jardim Vitoria, passa a ser denominada de Delírio Tomas de Almeida;

VII - a Rua XIX, do loteamento Jardim Vitoria, passa a ser denominada de Ernesta Facheti Pazulini;

VIII - a Rua XX, do loteamento Jardim Vitoria, passa a ser denominada de Belmiro Pinaffo.



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

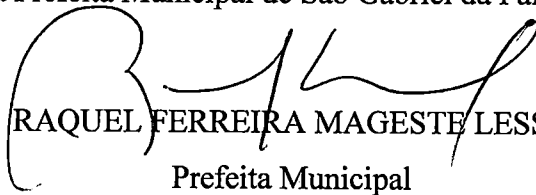
Art. 2.º Fica o Poder Executivo encarregado de oficiar a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos para as anotações de praxe.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.


Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, 29 de dezembro de 2009.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 96/2009

Denomina Logradouros nas Seguintes Etapas do Bairro Jardim Vitória e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Ficam denominadas os seguintes logradouros da segunda etapa no Bairro Jardim Vitória nesta cidade:

I - a Rua VII, do loteamento Jardim Vitória, passa a ser denominada de Nelso Xavier;

II - a Rua VIII, do loteamento Jardim Vitória, passa a ser denominada de Francisco Moschem;

III - a Rua XV, do loteamento Jardim Vitória, passa a ser denominada de Nodir Lenzi;

IV - a Rua XVI, do loteamento Jardim Vitória, passa a ser denominada de Valdir Boni;

V - a Rua XVII, do loteamento Jardim Vitória, passa a ser denominada de Sebastião Pereira do Nascimento;

VI - a Rua XVIII, do loteamento Jardim Vitória, passa a ser denominada de Delírio Tomas de Almeida;

VII - a Rua XIX, do loteamento Jardim Vitória, passa a ser denominada de Ernesta Facheti Pazulini;

VIII - a Rua XX, do loteamento Jardim Vitória, passa a ser denominada de Belmiro Pinaffo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de officiar a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos para as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 04 de dezembro de 2009.

Raquel Ferreira Magalhães Lessa
PREFEITA MUNICIPAL

Delizete B. Pinheiro
Delizete Baptista Pinheiro
Vereadora

À Comissão de Constituição, Justiça,
Redação e Cidadania
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha
Em 08/12/09

PRESIDENTE DA CÂMARA

2009.09.16.007.2009.10.16.00532